



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI
LEI DO ORÇAMENTO

LEI Nº 725/2024 DE 14 de novembro de 2024.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de HEITORAI, Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2025."

O Prefeito do Município de HEITORAI, Estado de GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de HEITORAI, para o exercício financeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 37.857.593,00 (Trinta e Sete Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e demais especificações constantes das tabelas explicativas, em conformidade com a discriminação a seguir:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Correntes.	40.400.213,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	455.094,00
Contribuições	2.170.619,00
Receita Patrimonial	166.489,00
Receita de Serviços	1.550,00
Transferências Correntes	35.145.539,00
Outras Receitas Correntes	2.460.922,00
Receitas de Capital	1.632.284,00
Operações de Crédito	125.189,00
Alienação de Bens	106.790,00
Transferências de Capital	1.400.305,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	4.174.904,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	4.174.904,00
TOTAL	37.857.593,00

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme a seguinte discriminação:

DESPESAS POR PODER

Executivo	36.115.674,00
Legislativo	1.741.919,00
TOTAL	37.857.593,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE HEITORAI	1.741.919,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI	12.728.892,00
01 - GABINETE DO PREFEITO	422.511,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	5.959.550,00
03 - SECRET. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.445.618,00
05 - SECRETARIA DA EDUC. CULTURA	95.833,00
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA	3.521.060,00
- SECRETARIA DA AGRICULTURA	623.977,00
09 - DESPORTO E LAZER	235.747,00
11 - SETOR DE COMERCIO, SERVICOS E TURISMO	111.142,00
- SETOR DE INDUSTRIA	75.870,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	237.584,00
FUNDEB	2.625.398,00
IPASHE	2.089.074,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.459.206,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25.290,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.354.552,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	395.975,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO	7.437.287,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	37.857.593,00




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI
LEI DO ORÇAMENTO

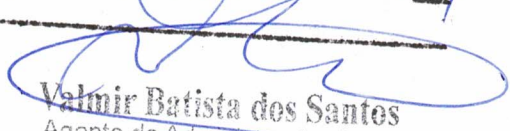
Art. 4º. O Poder Executivo, no interesse da administração fica autorizado a:

- abrir na vigência deste orçamento, créditos adicionais de natureza suplementar mediante a utilização dos recursos definidos no art. 42, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal no. 4.320/64, até o limite de 100,00% do valor total do orçamento para atender as insuficiências de dotações orçamentárias;
- realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite de 100% da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1 DE JANEIRO DE 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2024.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins
que esta Lei nº 725/2024
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:
14 de Novembro de 2024

Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matrícula nº 36